PROCESSO	967/2019
ASSUNTO	Cessão de drones à Secretaria de Obras Públicas do Estado do Rio Grande do Sul
DELIBERAÇÃO Nº 009/2019 – COA-CAU/RS	

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO (COA-CAU/RS), reunida ordinariamente em Porto Alegre/RS, na sede do CAU/RS, no dia 08 de agosto de 2019, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 96 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto na Lei 12.378/2010, de que é competência dos CAUs "*deliberar sobre assuntos administrativos e financeiros [...] considerados os seus efeitos nos exercícios subsequentes, observadas as normas de ordem pública relativas à contratação de serviços e à celebração de convênios*";

Considerando que a COA-CAU/RS tem a finalidade de zelar pelo funcionamento do CAU/RS, em suas organizações e administrações, com as competências de "*propor, apreciar e deliberar sobre atos normativos relativos à gestão da estratégia organizacional, referente a atendimento, funcionamento, patrimônio e administração do CAU/RS*", conforme Regimento Interno do CAU/RS;

Considerando a Instrução Normativa Nº 030, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre procedimentos de alienação de bens do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul, onde consta que *"os bens sujeitos a alienação serão os assim declarados pela Comissão de Organização e Administração"*; e

Considerando o Processo Administrativo Nº 967/2019;

DELIBERA:

1 – Pela aprovação da proposta apresentada para cessão dos drones à Secretaria de Obras Públicas e das contrapartidas estabelecidas.
2 – Pelo encaminhamento desta deliberação à Presidência e ao Plenário do CAU/RS para as devidas providências.

Com **04 votos favoráveis** dos conselheiros presentes.

Porto Alegre – RS, 08 de agosto de 2019.

PAULO FERNANDO DO AMARAL FONTANA
Coordenador
VINICIUS VIEIRA DE SOUZA
Coordenador Adjunto
MANOEL JOAQUIM TOSTES
Membro
ALEXANDRE COUTO GIORGI
Membro Suplente
CARLOS FABIANO SANTOS PITZER
Membro Suplente

AUSÊNCIA JUSTIFICADA